

FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 23

Processo Nº 5147697-43.2021.8.21.0001

RMA Nº 5036697-04.2022.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 04

Estágio Processual	04
Cronograma Processual	05
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07
Incidentes Processuais	09
Recursos Interpostos	11

3. Informações Sobre a Recuperanda 14

Quadro de Funcionários	14
Obrigações Trabalhistas	15

4. Atividades da Administradora Judicial..... 16

5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ20

6. Cumprimento do Plano de RJ.....22

7. Análise Financeira 23

Ativo	23
Imobilizado	26
Passivo	28
Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal.....	31
Passivo Passivo Extraconcursal Outros.....	32
Demonstração do Resultado	34
Evolução da Demonstração do Resultado	35
Índices Financeiros	36
Liquidez	36
Endividamento	37

8. Considerações Finais..... 38

9. Glossário 39

10. Contatos.....40

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **10/04/2025** referente ao **período contábil de janeiro e fevereiro de 2025** sendo utilizado o mês de dezembro de 2024, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 710, em 11/04/2025.

Em fevereiro de 2025 a Recuperanda apresentou **Resultado Líquido Positivo** de R\$ 5,8 milhões, ocorrido majoritariamente pela contabilização de **Receitas Financeiras** no valor de R\$ 5,6 milhões na rubrica **“Deságio S/ Oper. Financ. Rec. Judicial”**.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5147697-43.2021.8.21.0001.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No relatório mensal de atividades apresentado em 06/03/2025, foram registrados os principais andamentos processuais ocorridos até o **Evento 690**, que se tratava de intimação direcionada à Recuperanda e à Administradora Judicial sobre a petição apresentada pelo credor Itaú Unibanco S/A que informou ter cedido créditos e direitos para Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados.

No **Evento 694** a Administradora Judicial se manifestou dando ciência do negócio jurídico noticiado, e informou que procederá na retificação do crédito, do mesmo modo que sugeriu a suspensão ou o sobrestamento dos autos, tendo em vista que o acompanhamento da recuperação judicial está sendo feito pelo presente incidente.

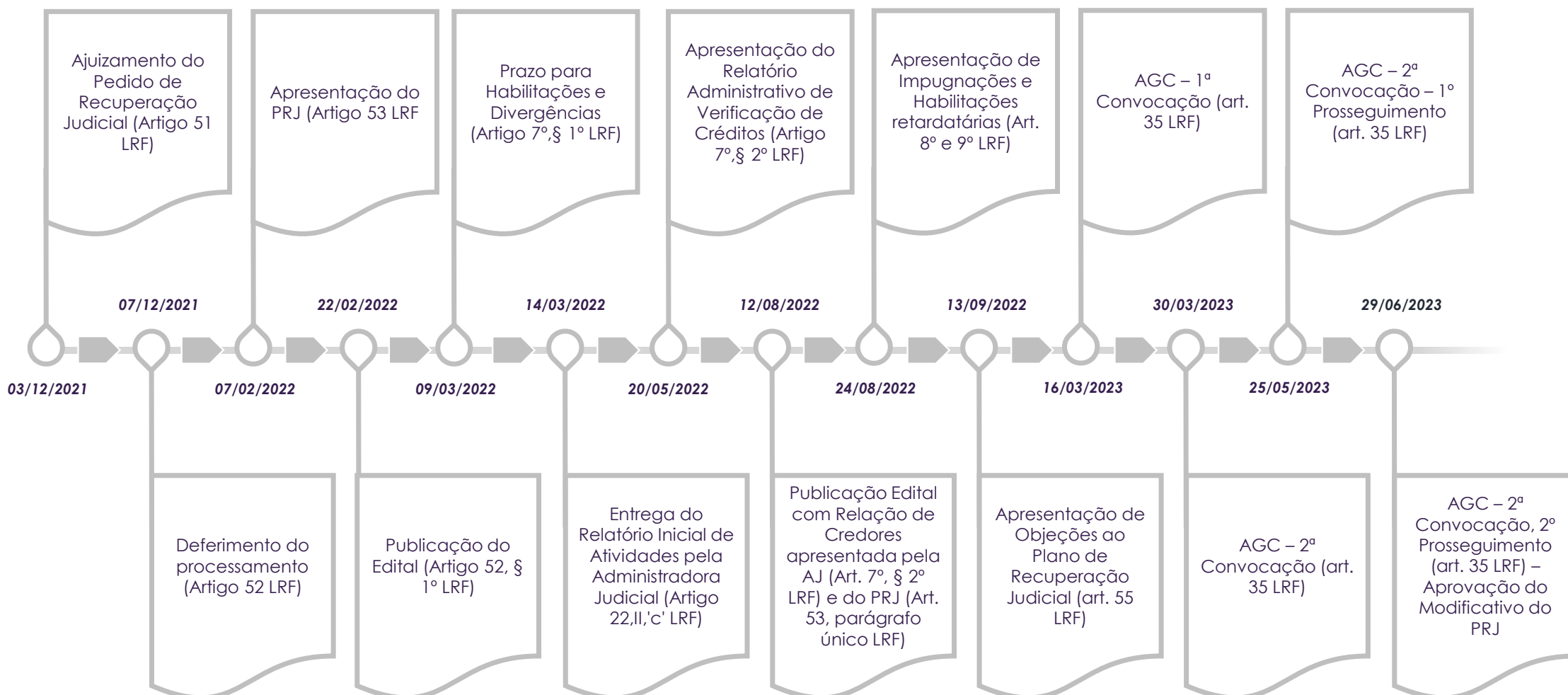
Na promoção do **Evento 697** o Ministério Público se deu por ciente da cessão de créditos realizada e não se opôs à suspensão da tramitação do pedido de recuperação judicial.

Por conseguinte, no **Evento 699** sobreveio deferindo o pedido formulado por Itaú Unibanco S/A e Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados com a substituição do titular dos créditos, dando-se ciência da decisão à Recuperanda, bem como deferindo o sobrestamento do feito, observando-se o prazo final do biênio de fiscalização do cumprimento do PRJ (06/09/2025).

São essas as principais movimentações processuais até o momento.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



Marco inicial do
cumprimento do
PRJ

05/09/2023

29/06/2023

Concessão da
Recuperação
Judicial

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
03/12/2021	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	3
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	82
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	99
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	211
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	225
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO SICREDI	230
30/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA CEF	233
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOOD S/A	237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	238

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOOD S/A	244
16/02/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	349
16/03/2023	ATA AGC 1ª CONVOCAÇÃO	363
30/03/2023	ATA AGC 2ª CONVOCAÇÃO	377
26/05/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC	397
26/06/2023	PETIÇÃO "FUNDO MB" CESSÃO DE CRÉDITOS	408
29/06/2023	MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	409
29/06/2023	ATA CONTINUIDADE DA AGC COM MODIFICATIVO AO PRJ APROVADO	411
05/09/2023	SENTENÇA DE CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	433
14/12/2023	PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	500
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	502
15/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	510
12/04/2024	EDITAL UPI	560

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde o último relatório mensal de atividades, não foi instaurado nenhum incidente de habilitação/impugnação de crédito. Observe-se::

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana/RS	Julgada improcedente. Acordo homologado. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146252-53.2022.8.21.0001	Impugnação	Caixa Econômica Federal	Julgada procedente para excluir impugnante do edital do art. 7º, § 2º. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5146776-50.2022.8.21.0001	Impugnação	Banco do Brasil S/A	Julgada improcedente. Interposto recurso pelo impugnante, que restou conhecido e não provido. Homologado pedido de desistência. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5149567-89.2022.8.21.0001	Impugnação	Itaú Unibanco S/A	Julgada improcedente. Embargos de declaração desacolhidos. Transitado em julgado em 04/06/2024. Baixa definitiva.
5186562-67.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Incidente distribuído em 04/09/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187011-25.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187037-23.2023.8.21.0001	Habilitação	Eduardo Rambor	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187041-60.2023.8.21.0001	Habilitação	Jussie Motta Martins	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5187042-45.2023.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fatima Berle	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5187058-96.2023.8.21.0001	Habilitação	Regis Roberto da Silva	Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5223321-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Jolismar de Freitas da Silveira	Incidente distribuído em 23/10/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5268232-30.2023.8.21.0001	Habilitação	Diego da Veiga Lima	Incidente distribuído em 15/12/2023. Julgado procedente o pedido. Transitado em julgado. Baixa definitiva.
5143311-62.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudia Volkmer Destefani	Incidente distribuído em 10/07/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 30/09/2024
5175087-80.2024.8.21.0001	Habilitação	Claudinei Soares Gonçalves	Incidente distribuído em 14/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 07/10/2024. Baixa definitiva.
5179166-05.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5179170-42.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 19/08/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva.
5206259-40.2024.8.21.0001	Habilitação	Karen Lucia dos Santos Pedroso	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5206266-32.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 13/09/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 04/11/2024. Baixa definitiva.
5244849-86.2024.8.21.0001	Habilitação	Mauricio Silva da Silva	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa.
5244876-69.2024.8.21.0001	Habilitação	Silvani Fátima Berle	Incidente distribuído em 21/10/2024. Julgado procedente o pedido. Transitado em Julgado em 16/01/2025. Baixa.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Abaixo, a Administradora Judicial passa a tratar sobre os recursos interpostos:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5248509-48.2021.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, para auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato nº 45728222. Baixa definitiva em 15/07/2022.
5248832-53.2021.8.21.7000	Banco Safra S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e provido a fim de reformar a decisão agravada, mantendo a possibilidade de realização, pelo agravante, de retenções de valores, títulos, depósitos e direitos de contas/aplicações bancárias da agravada, decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios relativamente ao contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 009691617. Baixa definitiva em 21/07/2022.
5252284-71.2021.8.21.7000	Banco do Brasil S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos e Recurso Especial não admitido. Por fim, Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial remetido ao STJ em 14/02/2023.
5059285-57.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinação que a casa bancária devolva o montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio dos valores, via sistema SISBAJUD, visto que aplicou a cláusula de vencimento antecipado do contrato, considerada abusiva.	Conhecido recurso e não provido. Após Embargos de Declaração não acolhidos. Por fim, recurso especial admitido e remetido ao STJ em 12/05/2023.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5168245-10.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o stay period.	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 30/10/2022.
5170291-69.2022.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.	Recurso não conhecido por unanimidade. Embargos de declaração opostos pelo banco foram desacolhidos por unanimidade. Interposto Recurso Especial em 03/07/2023. Não admitido. Em 23/10/2023 protocolado Agravo de decisão denegatória de Rec. Especial. Remetido ao STJ em 28/11/2023.
5197260-24.2022.8.21.7000	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - Sicredi União Metropolitana/RS	Agravo de instrumento contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em triunfo/RS.	Após a manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no recurso, o agravo foi julgado prejudicado. Baixa definitiva em 06/03/2023.
5032939-35.2023.8.21.7000	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Invista Fornecedores MB	Agravo de Instrumento contra a r. decisão que julgou improcedente a impugnação judicial de créditos.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo. Conhecido e não provido. Baixa definitiva em 03/11/2023.
AREsp nº 2305341	Banco do Brasil S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Conhecido o recurso de Banco do Brasil S/A e não-provido. Agravo Interno protocolado em 21/06/2023. Concluso para julgamento.
REsp nº 2072556	Itaú Unibanco S/A	Recurso Especial contra agravo de instrumento conhecido e não provido.	Recurso distribuído em 26/05/2023. Concluso para decisão.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
AREsp n.º 2515974	Itaú Unibanco S/A	Agravo em Recurso Especial contra decisão denegatória de REsp.	Recebido os autos no STJ em 28/11/2023. Redistribuído por dependência e concluso para decisão em 23/02/2024.
5348701-18.2023.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. ED em 28/03/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Interposto recurso especial em 20/08/2024, não admitido. Interposto Agravo em REsp interposto.
5349861-78.2023.8.21.7000	Itaú Unibanco S/A	Agravo de Instrumento contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 433 dos autos de origem, que homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora	Recebido o recurso em seu efeito natural em 09/01/2023. Conhecido o recurso e provido em parte. EDs em 02/04/2024. Não acolhidos em 25/07/2024. Transitado em julgado. Baixa definitiva em 25/09/2024.
5136063-97.2024.8.21.7000	Banco Safra S.A.	Agravo de Instrumento com requerimento de atribuição de efeito suspensivo contra a r. decisão interlocutória proferida no ev. 535 e confirmada pela decisão proferida no ev. 559 dos autos de origem, que determinou o desbloqueio dos valores constritos das contas da Agravada na Execução de Título Extrajudicial n. 1000312-81.2022.8.26.0100.	Recebido o recurso sem efeito suspensivo em 03/06/2024. Conhecido o recurso e não-provido, por unanimidade, em 30/08/2024. Transitado em Julgado em 22/10/2024. Baixa definitiva em 22/10/2024.

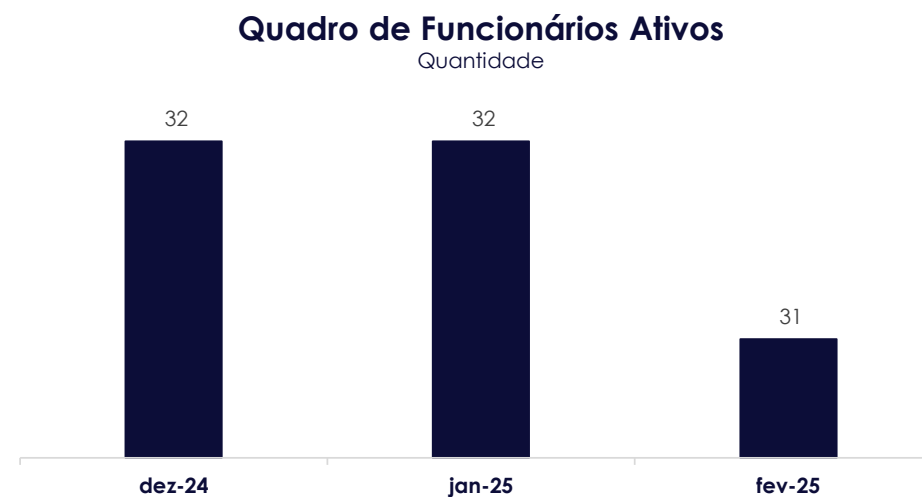
3. Informações Sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Conforme relatório da folha de pagamento de fevereiro de 2025, a Empresa possuía o total de 31 colaboradores, sendo 31 ativos e 2 afastados na matriz. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025.

Frigorífico Betanin Ltda			
Quadro de Funcionários	dez-24	jan-25	fev-25
Ativos	32	32	31
Afastados	2	2	2
(-) Desligados	1	1	1
Total de Funcionários Ativos	32	32	31



3. Informações Sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	dez/24	jan/25	fev/25	Variação dez/24 a fev/25
Obrigações Trabalhistas	488.719	489.561	455.744	(32.976)
Salários a Pagar	088	-	-	(088)
INSS a Recolher	54.437	55.514	56.155	1.718
FGTS a Recolher	16.060	10.664	10.356	(5.704)
Rescisões a Pagar	-	1.052	-	-
Provisão de Férias	259.328	249.095	208.113	(51.214)
Provisão 13º Salário	-	14.430	26.339	26.339
Provisão Contingência Trabalhista RJ - Classe I	158.806	158.806	154.780	(4.026)

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica, das obrigações trabalhistas de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025. O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 455,7 mil em fevereiro de 2025, com redução de R\$ 32,9 mil se comparado dezembro de 2024.

A principal movimentação ocorreu na seguinte rubrica:

- **Provisão de Férias:** Baixa de R\$ 51,2 mil entre dezembro de 2024 e fevereiro de 2025.

4. Atividades da Administração Judicial



Cumpre informar que embora o presente RMA trate do período contábil compreendido de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, os dados abaixo coletados foram obtidos no momento da visita, realizada em 10/04/2025, e se referem a março de 2025.

Durante o período em observação no presente relatório, o acompanhamento das atividades da recuperanda foi realizado pela análise de escrituração contábil e de relatórios gerenciais, bem como por contatos realizados com a responsável financeira do Frigorífico, Sra. Claudete Kowalski.

Em visita virtual realizada em 10/04/2025, fomos recepcionados pela Sra. Claudete. A respeito das expectativas de faturamento, a perspectiva é: *“A partir do mês de abril começa a entrar carne de outros estados principalmente do MT e MS. E as vendas tendem a normalizar, mesmo com a instabilidade do mercado em termos de preços, devido as exportações.”*

A respeito da Receita Bruta referente a março de 2025, fomos informados que correspondeu a R\$ 6.150.000,00.

Questionamos adicionalmente, em relação as contas de consumo (água, Luz, Internet), as quais estão sendo pagas em dia, bem como INSS, FGTS e demais impostos e salários dos colaboradores.

Adicionalmente, questionamos acerca dos departamentos que possui, sendo informados: Produção; Estocagem; Logística; Faturamento e Contas a Pagar; e Contas a Receber.

4. Atividades da Administração Judicial



Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos com base na recomendação do CNJ:

- Houve alteração da atividade empresarial?
- Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)
- Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?

Em resposta a recuperanda informou que não houve alterações nas atividades, estrutura societária e abertura, fechamento ou alteração de endereço.

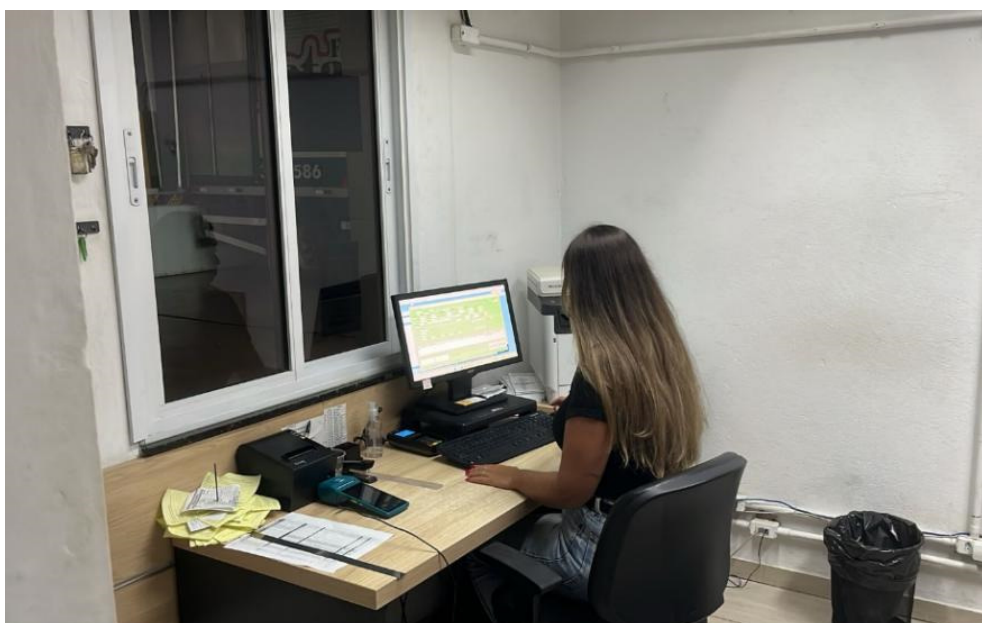
4. Atividades da Administração Judicial



Seguem registros fotográficos obtidos no momento da visita:



4. Atividades da Administração Judicial



5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



Abaixo seguem dispostos os resultados constantes no laudo de votação que acompanhou a ata da assembleia geral de credores ocorrida em 29/06/2023, e, em sequência, as condições de pagamento implementadas pelo modificativo ao plano de recuperação judicial.

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	24 (100%)	196.191,89 (100%)
Total NÃO:	0 (%)	0,00 (0%)

Classe II – Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	1.238.083,91 (100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	4 (66,7%)	14.076.398,60 (65,65%)
Total NÃO:	2 (33,3%)	7.366.530,90 (34,35%)

5. Aprovação do Modificativo ao Plano de RJ



A proposta de pagamento aprovada está assim estabelecida:

Classe I - Trabalhista

Os créditos serão pagos na sua integralidade em até 36 (trinta e seis) meses a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado. Os créditos serão corrigidos pelo índice TR, cumulado ao pagamento de 2% (dois por cento) de juros ao ano.

Classe II - Garantia Real

Sem deságio e sem carência; pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se em 7 (sete) dias após a aprovação do plano em assembleia geral de credores. Atualização pela taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês.

Classe III – Quirografia

Dividida em credores parceiros e ordinários:

I. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FORNECEDORES: pagamento sem deságio sobre o valor do crédito, sem carência, com prazo de pagamento de 08 (oito) anos, cuja correção monetária se dará pelo índice IPCA, com incidência de juros no percentual de 2% ao ano e periodicidade de amortização mensal, tendo início 30 (trinta) dias a contar da data da aprovação do plano de recuperação judicial, independentemente de homologação ou trânsito em julgado.

II. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS FINANCEIROS: credores que se comprometem a fomentar a Recuperanda concedendo ou viabilizando novas linhas de crédito, operações de crédito, financiamento e/ou operações de descontos à Recuperanda, nos termos do artigo 69-A, da Lfre, de, no mínimo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), sem carência, com taxa DI acrescida de 1% (um por cento) ao mês. O saldo obtido após a aplicação do deságio, será pago em um pagamento inicial de 32% (trinta e dois por cento) do crédito desagiado, após a publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado e o saldo remanescente do crédito será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e sequenciais, iniciando-se o seu pagamento no mesmo dia do mês subsequente ao último pagamento.

III. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS: serão pagos após o período de carência de 24 meses, sem deságio inicial, em 15 (quinze) parcelas anuais, cuja amortização será anual em 1% da dívida habilitada com correção pelo índice TR acrescida de juros de 2% ao ano. A pontual adimplência do plano gerará, na 15ª parcela, bônus de adimplência de quitação total do saldo devedor.

*O plano de pagamento aprovado na Assembleia Geral de Credores foi homologado e a Recuperação Judicial concedida na r. sentença do Evento 433, proferida em 05/09/2023.

6. Cumprimento do Plano de RJ



	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Fornecedores MB			
	Período	Classe II - Garantia Real	JBS	Prima Foods S.A.
		Classe III - Quirografário Parceiro Financeiro	Classe III - Quirografário Parceiro Fornecedor	Classe III - Quirografário Parceiro Fornecedor
Parcelas (Valores em R\$)	jul/23	-	20.758,82	42.252,93
	ago/23	155.648,42	20.758,82	42.252,93
	set/23	153.249,68	20.758,82	42.252,93
	out/23	152.152,99	20.758,82	42.252,93
	nov/23	1.146.084,16 (4ª, 5ª e 10ª parcelas antecipadas)	20.758,82	42.252,93
	dez/23	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	jan/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	fev/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	mar/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	abr/24	Parcela antecipada	20.758,82	42.252,93
	mai/24	612.384,00 (11ª, 12ª e 13ª parcelas adiantadas)	-	-
	jun/24	Parcela antecipada	27.045,16	55.187,45
	jul/24	Parcela antecipada	22.092,15	44.827,51
	ago/24	2.252.824,77 (14ª a 30ª parcelas liquidadas)	22.138,16	45.060,45
	set/24	Liquidado	22.169,70	45.124,67
	out/24	Liquidado	22.295,43	45.380,57
	nov/24	Liquidado	22.295,43	45.689,45
	dez/24	Liquidado	22.371,55	45.467,10
	jan/25	Liquidado	1.623.060,47	46.775,73
	fev/25	Liquidado	Liquidado	46.415,01
	mar/25	Liquidado	Liquidado	47.074,93

Adicionalmente, foi realizado o pagamento em de R\$ 300 mil em 11/02/2025 em face do Banco Itaú S.A., assim como, para o credor Blackpartners Miruna Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, houve o pagamento de duas parcelas de R\$ 200 mil cada, realizadas em 16/01/2025 e 11/02/2025.

7. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda.	dez-24	jan-25	fev-25	dez-24 a fev-25 Var R\$	Var %
Ativo	22.925.549	21.269.737	20.980.182	(1.945.367)	-8%
Circulante	18.930.355	17.284.343	17.010.040	(1.920.314)	-10%
Disponibilidades	3.224.592	1.837.413	1.117.114	(2.107.478)	-65%
Clientes Nacionais	14.091.456	13.882.054	14.160.048	68.592	0%
Outros Créditos	646.001	844.594	630.845	(15.156)	-2%
Estoques	968.306	720.282	1.100.111	131.805	14%
Não Circulante	3.995.194	3.985.394	3.970.142	(25.052)	-1%
Créditos Com Pessoas Ligadas	550.459	550.459	550.459	-	0%
Créditos Diferidos IRPJ e CSLL	53.994	53.994	52.625	(1.369)	-3%
Investimentos	35.409	35.409	35.409	-	0%
Imobilizado	3.355.333	3.345.533	3.331.649	(23.683)	-1%
Bens em Operação	7.458.860	6.942.043	6.942.043	(516.817)	-7%
(-) Depreciação Acumulada	(4.103.527)	(3.596.511)	(3.610.394)	493.134	-12%

7. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Na análise do **Ativo** da empresa Frigorífico Betanin, observa-se que, em fevereiro de 2025, 81,8% dos valores estavam concentrados no **Ativo Circulante** e 18,9% no **Ativo não Circulante**. O **Ativo** da Recuperanda apresenta saldo de R\$ 20,9 milhões com redução de 8% se comparado a dezembro de 2024. Abaixo, tem-se os principais grupos do **Ativo**:

Disponibilidades: Composta por “**Caixa**”, com saldo de R\$ 4,3 mil (0,39%), “**Bancos**”, com saldo de R\$ 169,5 mil (15,18%) e “**Aplicações Financeiras**”, com saldo de R\$ 943,1 mil (84,43%), o grupo apresenta saldo em fevereiro de 2025 de R\$ 2,1 milhões e representa 5,32% do **Ativo Total** da Recuperanda, com retração de 65% se comparado com dezembro de 2024. As principais movimentações ocorreram nas rubricas de: “**Bancos**”, com diminuição de R\$ 1,1 milhão e “**Aplicações Financeiras**” com retração de R\$ 913,2 mil. Questionada a Recuperanda informou o quanto segue: *Em 27/01 foi efetuado a quitação da JBS, sendo pago R\$ 823.060,47. Também foi quitado o ITAU sendo pago em 16/01 R\$ 200.000,00 e em 11/02 R\$ 200.000,00. Dessa forma saiu do caixa/empréstimo um total de R\$ 1.223.060,47.* Cumpre informar que a Recuperanda também apresentou os comprovantes dos pagamentos e extratos bancários, a fim de comprovar as referidas transações.

Clientes: Composto por “**Clientes Diversos**” no valor de R\$ 2,8 milhões, “**Cheques Devolvidos**” com saldo de R\$ 118,15 mil e “**Frigorífico Pai Nosso & Monte Sião Ltda**” com saldo de R\$ 11,2 milhões, totalizando o montante de R\$ 14,16 milhões em fevereiro de 2025, apresenta aumento de R\$ 68,5 mil (0,49%) se comparado com dezembro de 2024, ocorrido na rubrica de “**Clientes Diversos**”.

Importante mencionar que, o saldo de R\$ 11,2 milhões relativos a venda UPI TRIUNFO e seus maquinários (Detalhado no RMA anterior) para o Frigorífico Pai Nosso & Monte Sião Ltda serão pagas em 23 (vinte e três) parcelas semestrais e consecutivas, sendo, 22 (vinte e duas) de R\$ 500 mil, iniciando-se em 31/05/2025 e a última parcela de R\$ 200 mil.

7. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



Outros Créditos: Apresenta saldo de R\$ 630 mil em fevereiro de 2025 e redução de R\$ 15,1 mil se comparado a dezembro de 2024, composta pelos grupos:

- **“Créditos Tributários”** com saldo de R\$ 412,6 mil em fevereiro de 2025, observa-se elevação de R\$ 19,2 mil se comparado a dezembro de 2024;
- **“Adiantamentos a Empregados”**, com saldo de R\$ 13,7 mil em fevereiro de 2025 e redução de R\$ 11,3 mil se comparado a dezembro de 2024, a principal movimentação ocorreu em **“Adiantamento de Férias”**, no montante de R\$ 10,3 mil; e
- **“Adiantamentos a Fornecedores”** com saldo de R\$ 204,7 mil em fevereiro de 2025, observa-se redução de R\$ 23 mil se comparado a dezembro de 2024.

Estoques: Composto integralmente por **“Mercadorias para Revenda”** no valor de R\$ 1,1 milhão em fevereiro de 2025, demonstra elevação de R\$ 131,8 mil se comparado com dezembro de 2024.

As demais contas do ativo não apresentam variações significativas ou não apresentam variações no período em análise, com exceção do Ativo Imobilizado, que será abordado no próximo *slide*.

7. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



O **Imobilizado Líquido** da Recuperanda (Valor Aquisição – Depreciação), no valor de R\$ 3.33 milhões, representa 16% do ativo total em fevereiro de 2025. As variações observadas foram quanto ao compute da **Depreciação Acumulada**.

A tabela abaixo apresenta os ativos imobilizados deduzidos de sua depreciação. As rubricas de maior representatividade do imobilizado são: **“Terrenos”**, no valor de R\$ 2.15 milhões (65%), e **“Imóveis”**, no valor de R\$ 836.80 mil (25%):

Descrição	dez-24	jan-25	fev-25	Representatividade
Terrenos	2.150.000	2.150.000	2.150.000	65%
Edifícios	19.390	19.292	19.194	1%
Móveis e Utensílios	15.844	15.377	14.909	0%
Máquinas e Equipamentos	115.896	117.677	115.375	3%
Veículos	31.100	28.350	25.600	1%
Imóveis	844.267	840.534	836.800	25%
Equipamentos de Informática	6.344	6.239	6.134	0%
Instalações	172.492	168.064	163.637	5%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	3.355.333	3.345.533	3.331.649	100%
TOTAL DO ATIVO	22.925.549	21.269.737	20.980.182	
REPRESENTATIVIDADE	15%	16%	16%	

Em análise as variações dos itens do imobilizado, restou identificado que houve aquisição na conta de **Máquinas e Equipamentos**, no importe de R\$ 4 mil e subtração em **Veículos** no montante de R\$ 25,6 mil. Nesse sentido, abaixo explicita-se o que ocorreu:

Máquinas e Equipamentos – Aquisição de dois motores, sendo que houve a apresentação das notas fiscais e a finalidade destes é para uso na operação.

7. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



Veículos – Baixa de 03 (três veículos) relativas as vendas dos seguintes bens: Veículo Volvo VM330 6X2R - IYR0I73 no valor de R\$ 52.10 mil; Caminhão Volvo VM 330 - PLACA IZD 5B69 no valor de R\$ 295 mil e Reboque dois Eixos Carroceria Aberta placa IZD5C31 no valor de R\$ 94 mil, totalizando R\$ 520.9 mil.

Dessa forma, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, há previsão e autorização de venda desses veículos. Em complemento, foi apresentado Alvará:

(f) acolho os pedidos formulados pela devedora nos itens "b" e "c" do ev. 422 e autorizo a alienação das UPIs dos veículos de placas IYP9441, IYW5561, IYW5558, IYR0I73, IYR0874, IYW8575, IZD5B69, IZD5C31 e IYY6184, nos termos do arts. 60 e 142, V, da Lei 11.101/05; bem como determino a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS, noticiando o acordo firmado entre a recuperanda e o credor Sicredi, determinando o imediato cancelamento da Av. 18 da matrícula de nº 2.579;

ALVARÁ Nº 10071945491

AUTORIZADOS: FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 08.421.998/0001-00

DESTINATÁRIO: DETRAN/RS

O Doutor Juiz de Direito desta Comarca determina a dispensa de certidão negativa débitos tributários pela requerente **Frigorífico Betanin Ltda - em Recuperação Judicial** para fins da transferência dos veículos abaixo arrolados:

- Caminhão Volvo VM/330 6x2 Placa IYR0I73;
- Reboque boiadeiro, ano/modelo 2014/2014, tipo "julieta" cor cinza, placa IWH1630;
- Caminhão Volvo VM/330 6x2 Placa IZD5B69;
- Reboque boiadeiro, ano/modelo 2018, tipo "julieta" cor cinza PLACA IZD5C31.

Cumpre informar que foram disponibilizadas as notas fiscais dos veículos: VOLVO / VM330 6X2R - IZD5B69; VOLVO / VM330 6X2R - IYR0I73, REB/PPL RCA20 - IZD5C31 e REB/PPL RCA20 - IWH1630. Importante esclarecer que a Recuperanda trouxe Confissão de Dívida assinada pela JBS, demonstrando que tais veículos foram entregues como dação parcial da dívida em RJ, pela monta de R\$ 800.000,00.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

7. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	dez-24	jan-25	fev-25	dez-24 a fev-25 Var R\$	Var %
Passivo	22.925.549	21.269.737	20.980.182	(1.945.367)	-8%
Circulante	2.034.875	1.615.684	1.813.687	(221.188)	-11%
Fornecedores	207.024	210.331	525.259	318.235	154%
Fornecedores Recuperação Judicial	754.883	464.009	421.827	(333.057)	-44%
Obrigações Tributárias	300.554	233.694	200.890	(99.664)	-33%
Obrigações Trabalhistas	488.719	489.561	455.744	(32.976)	-7%
Empréstimos e Financiamentos	180.831	115.248	109.838	(70.993)	-39%
Outras Obrigações	28.129	29.417	28.016	(113)	0%
Parcelamentos	74.734	73.423	72.112	(2.622)	-4%
Não Circulante	13.187.936	11.820.133	5.456.357	(7.731.579)	-59%
Fornecedores Recuperação Judicial LP	5.041.943	3.674.140	3.674.140	(1.367.804)	-27%
Empréstimos e Financiamentos	8.145.993	8.145.993	1.782.217	(6.363.775)	-78%
Patrimônio Líquido	7.702.737	7.833.920	13.710.138	6.007.401	78%
Capital Social	470.000	470.000	470.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.232.737	7.363.920	13.240.138	6.007.401	83%

7. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



O **Passivo** da Recuperanda perfaz o montante de **R\$ 7,2 milhões** em fevereiro de 2025 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) com substancial redução de R\$ 7,9 milhões se comparado a dezembro de 2024. Abaixo, seguem as principais rubricas do Passivo:

Fornecedores: Apresenta saldo em fevereiro de 2025 de R\$ 525,2 mil, representando 7,22% do passivo total, com acréscimo de R\$ 318,2 mil se comparado a dezembro de 2024.

Empréstimos e Financiamentos CP: Com saldo de R\$ 109,8 mil em fevereiro de 2025, apresenta diminuição de R\$ 70,9 mil se comparado a dezembro de 2024, ocorrido majoritariamente devido a baixa observada na rubrica **“Empréstimo Sicredi - B81924580-0”** no montante de R\$ 82,9 mil.

Fornecedores Recuperação Judicial: Com saldo de R\$ 4 milhões em fevereiro de 2025, sendo R\$ 421 mil no curto prazo e R\$ 3,6 milhões no longo prazo, juntas representam 56,34% do passivo total. Apresenta redução de R\$ 1,7 milhão se comparado com dezembro de 2024.

Obrigações Tributárias: Com saldo de R\$ 200,8 mil em fevereiro de 2025 e representando 2,76% do passivo total, apresenta decréscimo se comparado com dezembro de 2024, no montante de R\$ 99,6 mil.

Obrigações Trabalhistas: Com saldo em fevereiro de 2025 de R\$ 455 mil, representando 6,27% do passivo total, apresenta retração se comparado com dezembro de 2024 no montante de R\$ 32,9 mil. A redução ocorreu majoritariamente na rubrica de **“Provisão Férias”** no montante de R\$ 28,9 mil.

7. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



Empréstimos e Financiamentos Recuperação Judicial LP: Com saldo de R\$ 1 milhão em fevereiro de 2025, apresenta redução de R\$ 6,3 milhões se comparado a dezembro de 2024, ocorrido ao pagamento do “**Banco Itaú – Classe III LP**” no valor de R\$ 6,3 milhões e os encargos. Importante mencionar que a contrapartida foi lançada na DRE como deságio.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo de R\$ 6 milhões composto por “**Capital Social**” no montante de R\$ 470 mil e “**Lucros ou Prejuízos Acumulados**” no valor de R\$ 6 milhões.

7. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos tributos, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.259.285,36**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação (dezembro de 2021)		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
FEDERAL	1.221.102,20	54,05%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	27.605,63	1,22%
IRRF A RECOLHER	580,86	0,03%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.324,87	0,06%
ISS RETIDO A RECOLHER	942,61	0,04%
INSS RETIDO A RECOLHER	2.660,62	0,12%
FUNRURAL A RECOLHER	93.963,06	4,16%
INSS A RECOLHER	119.396,00	5,28%
FGTS A RECOLHER	35.541,43	1,57%
PARCELAMENTO RFB - CP	127.214,35	5,63%
PARCELAMENTO INSS - CP	496.021,78	21,95%
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	13,98%
ESTADUAL	1.038.183,16	45,95%
ICMS A RECOLHER MATRIZ	189.682,20	8,40%
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	9.933,00	0,44%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	250.729,45	11,10%
PARCELAMENTO ICMS - CP	182.174,52	8,06%
PARCELAMENTO ICMS - LP	405.663,99	17,96%
Total	2.259.285,36	100%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Recuperanda, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 339.514,06*** em fevereiro de 2025, sendo 61,40% destas referentes à dívida estadual e 38,60% relativas a dívida federal:

Posição em Fevereiro de 2025		
Passivo Extraconcursal Fiscal	fev/25	%
FEDERAL	155.378,89	38,60%
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	11.096,84	3,27%
IRRF A RECOLHER	501,62	0,15%
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	1.582,88	0,47%
ISS RETIDO A RECOLHER	451,27	0,13%
INSS RETIDO A RECOLHER	3.122,67	0,92%
INSS A RECOLHER	56.155,18	16,54%
FGTS A RECOLHER	10.356,26	3,05%
PARCELAMENTO RFB - CP	72.112,17	21,24%
ESTADUAL	184.135,17	61,40%
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	184.135,17	54,23%
Total	339.514,06	100,00%

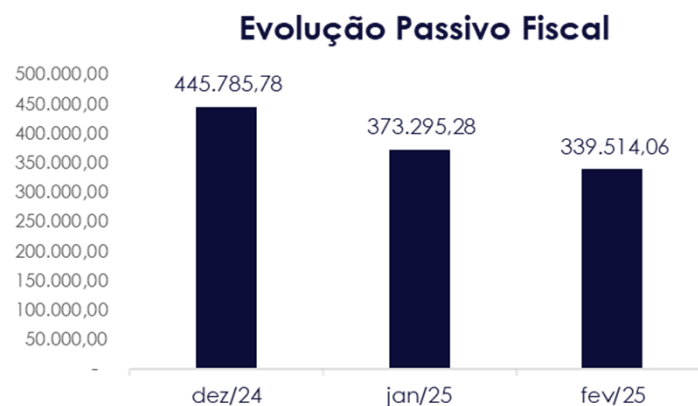
* Esse montante não engloba Juros/Multas a apropriar, que atuam como redutoras do passivo tributário.

7. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal



O Passivo Fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 4,67% do total do Passivo, sem considerar o Patrimônio Líquido. Ademais, nota-se redução no endividamento no valor de R\$ 106 mil se comparado dezembro de 2024 com fevereiro de 2025, ocorrida principalmente pela baixa integral de R\$ 59,7 mil na rubrica **“ICMS a Recolher Matriz” e “ICMS ST a Recolher Matriz”**, com baixa parcial de R\$ 29,8 mil.



A Empresa comprovou sua situação fiscal até 12/04/2025. Na esfera federal, apresentou certidão vencida, enquanto na esfera Municipal não houve certidão apresentada.

Documento	Emissão	Validade	Situação	Validade
Regularidade FGTS - Matriz	13/03/2025	11/04/2025	Regular	Válida
Regularidade FGTS - Filial	13/03/2025	11/04/2025	Regular	Válida
CND Trabalhistas - Matriz	21/11/2024	20/05/2025	Regular	Válida
CND Trabalhistas - Filial	21/11/2024	20/05/2025	Regular	Válida
CND Estadual	23/12/2024	20/02/2025	Regular	Válida
e-CAC PGFN	28/03/2024	24/09/2023	Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa	Vencida

7. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ, esta Auxiliar do Juízo identificou através de consultas a Receita Federal e balancetes contábeis as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa:

A Recuperanda possui contabilizadas provisões para contingências trabalhistas no valor de R\$ 158,8 mil em fevereiro de 2025, bem como, quanto a dívida ativa, em consulta ao site da PGFN – Regularize, verificamos o valor de R\$ 5.810.407,29:

Contingências	dez/24	jan/25	fev/25
Provisão Contingência Trabalhista RJ - Classe I	158.806	158.806	158.806

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: FRIGORIFICO BETANIN LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 08.421.998/0001-00
Domicílio do Devedor: PORTO ALEGRE
Atividade Econômica: Fabricação de produtos de carne
Valor Total da dívida: R\$ 5.810.407,29 ⊕ / ⊖

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO ⊕

Total: 5.810.407,29

FECHAR

7. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Frigorífico Betanin Ltda	dez-24	jan-25	fev-25	dez-24 a fev-25 Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	6.463.247	5.086.837	4.737.708	(1.725.539)	-27%
(-) Deduções das Receitas	(526.016)	(430.623)	(392.196)	133.820	-25%
Receita Operacional Líquida	5.937.231	4.656.214	4.345.512	(1.591.719)	-27%
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	(5.452.106)	(4.963.942)	(3.723.699)	1.728.407	-32%
Resultado Bruto	485.125	(307.728)	621.813	136.688	28%
Margem Bruta	8%	-6%	13%		
(-) Despesas com Vendas	109.438	(47.898)	(79.676)	(189.114)	-173%
(-) Despesas Administrativas	(477.727)	(296.320)	(333.691)	144.036	-30%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	(5.402)	-	000	5.402	-100%
Resultado Operacional	111.434	(651.946)	208.446	97.012	87%
Margem Operacional	2%	-13%	4%		
(+/-) Resultado Financeiro	1.493.002	783.129	5.669.140	4.176.139	280%
(-) Receitas Financeiras	1.534.464	821.942	5.682.244	4.147.780	270%
(+) Despesas Financeiras	(41.462)	(38.812)	(13.104)	28.358	-68%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	1.604.436	131.183	5.877.586	4.273.151	266%
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(55.431)	-	(1.369)	54.062	- 0,98
Resultado Líquido	1.549.005	131.183	5.876.218	4.327.213	279%
Margem Líquida	24%	3%	124%		

7. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



O **Faturamento Bruto** da Empresa retraiu 27% entre dezembro de 2024 e fevereiro de 2025, totalizando **R\$ 4,7 milhões** neste último mês.

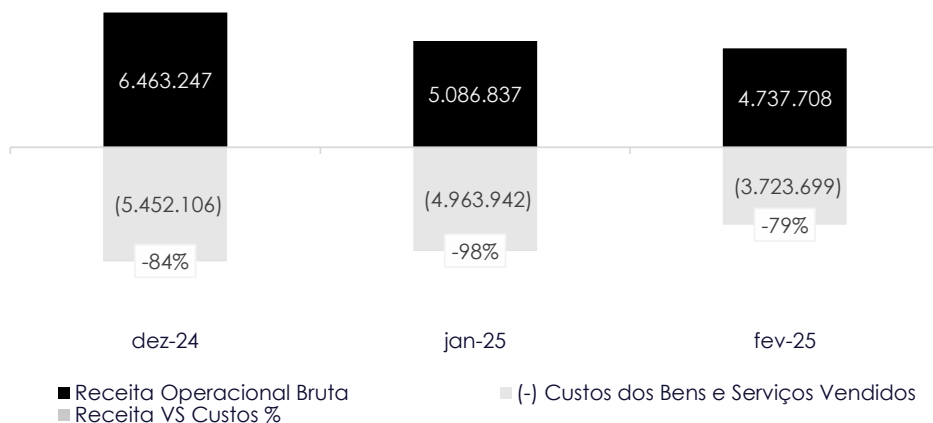
Os **Custos** apresentam valor de R\$ 3,7 milhões em fevereiro de 2025, com redução de R\$ 1,7 milhão (32%) se comparado a dezembro de 2024, acompanhando, portanto, a movimentação no **Faturamento**. Os **Custos** representam 79% do faturamento.

Quanto às **Despesas Operacionais**, estas, apresentam valor de R\$ 413,3 mil em fevereiro de 2025, com decréscimo de R\$ 39,6 mil se comparado a dezembro de 2024, apresentando **Resultado Operacional Positivo de R\$ 208,4 mil** em fevereiro de 2025.

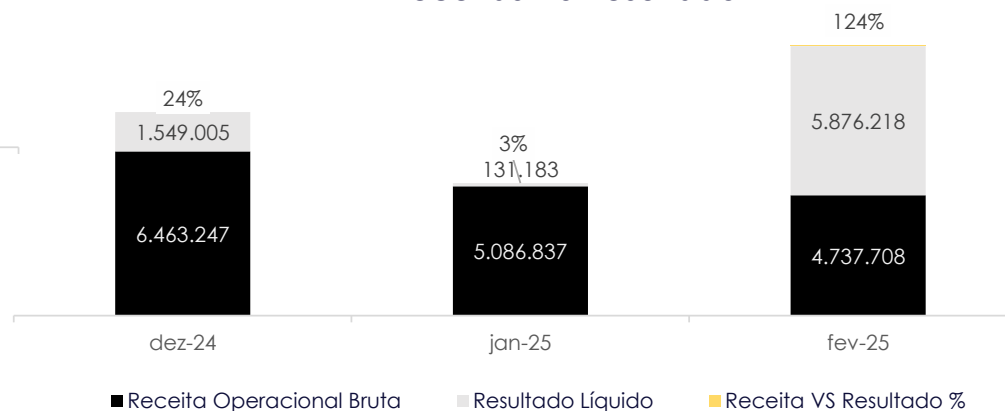
O **Resultado Financeiro** foi positivo em R\$ 5,6 milhões em fevereiro de 2025, principalmente pela contabilização de R\$ 5,6 na rubrica “**Deságio S/ Oper. Financ. Rec. Judicial**”.

A soma de todos os comentários acima resultou em um **Lucro Líquido** de R\$ 5,8 milhões em fevereiro de 2025. O principal fator para a elevação do superavit, foi o Resultado Financeiro computado no mês de fevereiro de 2025.

Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



7. Análise Financeira

Índices Financeiros | Liquidez

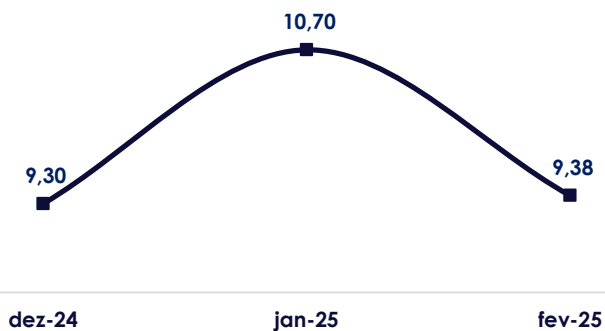


Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os recursos da empresa são suficientes para essas obrigações.

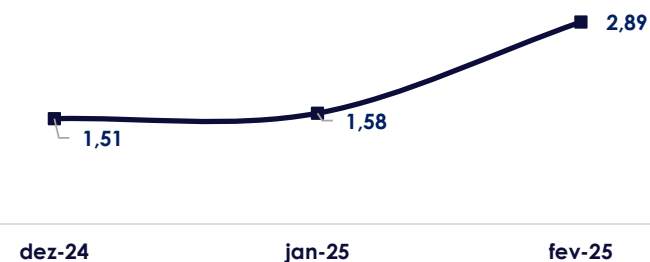
Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda possuía R\$ 9,38 para cobertura dessas em fevereiro de 2025.

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, demonstra indicador de 2,89 em fevereiro de 2025. Tal indicador alterou exponencialmente, devido aos pagamentos realizados aos credores da Recuperação Judicial.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



7. Análise Financeira

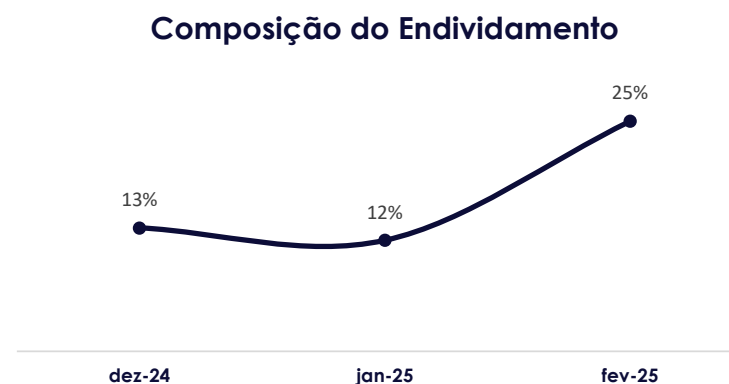
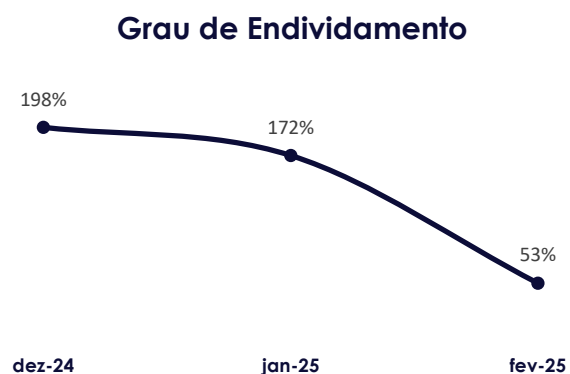
Índices Financeiros | Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda demonstra dependência no financiamento da operação por terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) de 53% em fevereiro de 2025.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que 25% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em fevereiro de 2025.

Observa-se que ambos indicadores tiveram melhora significativa, devido aos pagamentos efetuados pela Recuperanda referente a dívida com credores concursais.



8. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos de janeiro e fevereiro de 2025 estavam assinados pela administração e contabilidade. Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda Frigorífico Betanin.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

9. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

10. Contatos



Porto Alegre/RS, 14 de abril de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

**HENRIQUE RAUPP
CECHINEL**
OAB/RS 126.803

**MATEUS F. HONORATO
DE LIMA**
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA
PASCHOAL**
CRC/SP 339.341

FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000